

LEI MUNICIPAL N.º 1234/2022**Em, 18 de Novembro de 2022.**

Concede Título de Cidadã Santaluziense a Senhorita Yasmin da Nóbrega Formiga e, dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santaluziense a Srta. Yasmin da Nóbrega Formiga.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 18 de Novembro de 2022.

Jose Alexandre de Araujo
JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

Jose Alexandre de Araujo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.394 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL N.º 1235/2022**Em, 18 de Novembro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Tiburtino José Souza Neto e, dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Sr. Tiburtino José Souza Neto.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 18 de Novembro de 2022.

Jose Alexandre de Araujo
JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

Jose Alexandre de Araujo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.394 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB